



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (044) 463-1177 - CEP 87660-000

L=E=I Nº 1.167

DATA: 27 de junho de 1995.

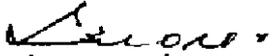
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a declarar o CODICRAD Consórcio Intermunicipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Paranacity Estado do Paraná, como Entidade de Utilidade Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica por força dessa Lei, declarada como Entidade de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, o CODICRAD - Consórcio Intermunicipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Comarca de Paranacity, fundado em 06 de junho do ano de 1995, sediado na Rodovia PR 453 - Km 1, na cidade de Paranacity, inscrito no CGC/MF nº 00661867/0001-98 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Paranacity, sob nº 1228 do livro A - fls 4 de Registros de Pessoas Jurídicas, em data de 14/06/95, o qual visa a política relacionada aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos Municípios que compõem a Comarca de Paranacity.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 27 DE JUNHO DE 1995.


José Bonifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=